

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA COMERCIAL
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO DO PREGÃO
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11. DOS LANCES VERBAIS
12. DO JULGAMENTO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. **DO CADASTRO RESERVA**
17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços](#)

MODELOS

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 6 – Demonstrativo de capacidade econômico-financeira

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2015

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Finanças
Processo:	2014055924
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 732/2014, 946/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada no endereço acima.
Data da Sessão:	20/04/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário local)
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura aquisição de produtos de copa, cozinha, higienização e Limpeza para manutenção, conservação e higienização dos prédios públicos das secretárias, conforme especificações do ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Estiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
 - Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
 - Estiverem reunidas sob forma de consórcio
 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.3 . A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da

Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou email constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A [Superintendência de Compras e Licitações](#) não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas-TO;
- b) Quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos

documentos de requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos próprios da licitação, conforme [MODELO 1](#).

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2014 ou 2015.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme [MODELO 2](#).

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Marca dos produtos ofertados;
- e) A garantia contra defeitos de fabricação dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- f) Os produtos ofertados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- j) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;

7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme [MODELO 3](#).

7.3. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme [MODELO 4](#).

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar [Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.](#)

8.4 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;
- c) A comprovação da situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a

1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

- d) O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme modelo 6;
- e) As empresas constituídas a partir de 2015 deverão apresentar Balanço de Abertura na forma lei.

8.5 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

8.6 A comprovação do **cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência **mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de quem der o **menor preço por item**, e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e sucessivamente aos demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 EE147/2014.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também

- apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.6. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.7. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação.

12.8. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

12.11. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site www.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

15.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.4 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

16.2 Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção em sessão após a declaração de vencedor;

16.3 A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.4 As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

16.5 Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **produtos de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

17.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal de Finanças** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

17.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

17.4. Quando notificado antes da efetiva entrega conclusão da execução do objeto, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

17.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

17.6. As despesas com o presente **fornecimento dos produtos** correrão à conta das **Secretarias municipais**, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades, natureza da despesa e fontes indicados no **item 5 do Termo de Referência**, ANEXO II.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

18.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante a entrega da notas empenho.

18.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, AASE-50, conjunto 01, N° 08/09, Paço Municipal, AV. Teotônio Segurado, de segunda-

feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00 h.

18.4. Entregar os produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma produto diversos que virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

18.5. A garantia contra defeitos de fabricação dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

18.6. A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar amostra do item para o qual foi classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da sessão de julgamento das propostas, para avaliação técnica de compatibilidade. Conforme o item 13 do Termo de Referência.

18.7. Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.

18.8. Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas com a entrega dos produtos, transportes, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais e demais obrigações necessárias solicitados e especificados neste edital de licitação.

19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

19.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

19.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos fornecimentos, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 20.1.b e à penalidade do item 20.1.e ou 20.1.f, além de decair o direito à execução do objeto.

20.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

20.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

20.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.6. As penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

20.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Finanças**.

20.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

21.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

21.6. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

21.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Pregoeiro

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1.	25.000	Pacote	Açúcar cristalizado, pacote com 2 quilos, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	5,05	126.250,00
2.	40.000	Unid.	Água sanitária 2 litros base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade.	4,36	174.400,00
3.	2.200	Unid.	Álcool em Gel 500g.	4,91	10.802,00
4.	5.000	Unid.	Álcool uso doméstico unidade de litro.	6,37	31.850,00
5.	300	Unid.	Avental de PVC forrado branco 1 metro.	19,05	5.715,00
6.	200	Unid.	Bacia em plástico reforçado 5,5 litros.	9,33	1.866,00
7.	200	Unid.	Balde Plástico alta resistência capacidade 10 litros.	11,32	2.264,00
8.	220	Unid.	Balde plástico polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência de impacto, parede e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 15 litros.	15,47	3.403,40
9.	220	Unid.	Balde plástico polietileno de alta densidade (PEAD, alta resistência de impacto, parede e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, em aço 1010/20 zincado, capacidade para 12 litros.	12,88	2.833,60
10.	1.500	Unid.	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros.	17,23	25.845,00
11.	500	Unid.	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 30 litros.	18,58	9.290,00
12.	250	Unid.	Balde plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, com tampa paredes e fundos reforçados, capacidade 100 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade, cor branca.	69,79	17.447,50
13.	100	Unid.	Bandeja em alumínio grande 29cm x 46cm.	97,11	9.711,00
14.	100	Unid.	Bandeja em alumínio média 29cm x 39cm.	84,58	8.458,00
15.	200	Unid.	Bateria para calculadora G10-A.	16,49	3.298,00

16.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 35.	56,06	28.030,00
17.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 36.	56,06	28.030,00
18.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 37.	56,06	28.030,00
19.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 38.	56,06	28.030,00
20.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 39.	56,06	28.030,00
21.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 40.	56,06	28.030,00
22.	500	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 41.	56,06	28.030,00
23.	400	Par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 42.	56,06	22.424,00
24.	30.000	Pacote	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	4,86	145.800,00
25.	50	Unid.	Caixa de Isopor com capacidade para 07 Litros com Alça, sem saída de água.	11,54	577,00
26.	50	Unid.	Caixa de Isopor com capacidade para 12 Litros com Alça, sem saída de água.	20,53	1.026,50
27.	50	Unid.	Caixa de Isopor com capacidade para 21 Litros com Alça, sem saída de água.	40,22	2.011,00
28.	50	Unid.	Caixa de Isopor com capacidade para 37 Litros com Alça, sem saída de água.	53,25	2.662,50
29.	300	Unid.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31 cm, largura 35cm, na cor verde.	30,80	9.240,00
30.	1.000	Unid.	Cera líquida incolor 500ml.	3,52	3.520,00
31.	150	Unid.	Cesto telado para lixo, capacidade 50 litros.	35,56	5.334,00
32.	150	Unid.	Cesto telado para lixo, capacidade 15 litros.	6,13	919,50
33.	2.500	Unid.	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões 20 cm de (diâmetro) Por 30 cm de (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.	11,41	28.525,00

34.	120.000	Pacote	Copo descartável para água, capacidade 200ml, material plástico transparente, não atóxico, com frisís e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	4,18	501.600,00
35.	50.000	Pacote	Copo descartável para café, capacidade 50ml, material plástico transparente, não atóxico, com frisís e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade	2,76	138.000,00
36.	3.500	Pacote	Corda de nylon para varal,14mm X10m.	18,71	65.485,00
37.	150	Unid.	Desentupidor de pia, comprimento 10.5 cm, altura 23cm, em plástico com cabo de madeira.	5,12	768,00
38.	250	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário.	9,92	2.480,00
39.	16.000	Galão	Desinfetante floral, domestico para uso geral, galão com 5 litros com ação germicida, bacteriana, eficaz contra microrganismos patogênicos, com dados de identificação do produto, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade.	28,91	462.560,00
40.	8.500	Frasco	Desodorizador, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC(clorofluorcarbono). Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.	8,05	68.425,00
41.	15.000	Galão	Detergente glicerinado biodegradável com aroma floral, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, tensoativo, neutralizante, corante e veiculo. Galão com 5 litros.	26,64	399.600,00
42.	35.000	Frasco	Detergente líquido neutro, frasco com 500 ml composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1,92	67.200,00
43.	700	Unid.	Dispenser para papel toalhas, 2D ou 3D branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 29,75cm, largura 26,62cm, profundidade 12,51cm e peso 760 gramas, abertura com chave.	66,33	46.431,00
44.	700	Unid.	Dispenser para sabonete com reservatório 800ml, branco – plástico ABS com baixa densidade, alta resistência, com altura 26,71cm, largura 14,98cm, profundidade 12,74cm e peso 660 gramas, abertura com chave.	68,86	48.202,00
45.	2.000	Unid.	Escova em cerdas de nylon flexível com cabo inclinado (escova para azulejo e cantinhos), dimensões 27x5x2,4cm.	4,49	8.980,00
46.	2.000	Unid.	Escova para limpeza de tecidos, com cerdas em nylon, etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,93	5.860,00
47.	2.000	Unid.	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação	8,25	16.500,00

			do produto e marca do fabricante na cor branco.		
48.	12.000	Pacote	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante e prazo de validade.	1,65	19.800,00
49.	15.000	Unid.	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem individual.	0,92	13.800,00
50.	50	Unid.	Fervedor de Alumínio 16cm, capacidade de 2,6 litros (Bule).	45,22	2.261,00
51.	10.000	Unid.	Flanela branca de algodão, medindo 40 x 60cm.	3,22	32.200,00
52.	5.000	Pacote	Fósforo, caixa contendo 40 palitos. Embalagem pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	4,95	24.750,00
53.	150	Unid.	Garrafa térmica capacidade de 5L.	53,15	7.972,50
54.	1.000	Unid.	Garrafa térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade de 1 litro.	37,97	37.970,00
55.	500	Unid.	Limpa alumínio 500 ml.	2,54	1.270,00
56.	200	Galão	Limpa piso galão com 20 litros, diluição 1 por 50, embalagem com dados do fabricante e prazo de validade.	105,57	21.114,00
57.	10.000	Frasco	Limpa vidro, líquido, conforme normas ASTM D-1681 e inscrição na DISAD, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	3,93	39.300,00
58.	600	Frasco	Limpador de cerâmicas e azulejos, frasco de 1 litro	5,30	3.180,00
59.	17.000	Frasco	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	4,65	79.050,00
60.	1.500	Unid.	Lixeira basculante em plástico de 10 litros com tampa, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 272mm, diâmetro 245mm, cor branca.	38,30	57.450,00
61.	1.500	Unid.	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, com dois estágios, suporte de fixação do saco de lixo, capacidade de 35 litros, dimensão aproximadamente de 52cm de altura x 40cm de largura x 34cm de profundidade, na cor branca.	105,09	157.635,00
62.	500	Unid.	Lixeira para pia em plástico de 2,5 litros com alça, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 188 mm, diâmetro 178mm, cor branca.	9,94	4.970,00
63.	2.200	Frasco	Lustra móveis frasco com 200ml; composição silicone, solvente de petróleo, óleo mineral, surfactante não iônico, conservante, água e perfume, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	4,61	10.142,00
64.	10.000	Unid.	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural	4,51	45.100,00

			(látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.		
65.	10.000	Unid.	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	4,51	45.100,00
66.	8.000	Unid.	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma antiderrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	4,51	36.080,00
67.	500	Unid.	Mangueira para jardim em borracha, alta pressão, ½ polegadas, com esguicho e adaptador para torneira de ½ polegada, 30 metros.	42,98	21.490,00
68.	250	Unid.	Pá para lixo zincada uso doméstico 20x22cm, cabo de madeira longo 80cm.	39,88	9.970,00
69.	5.000	Unid.	Pano de chão alvejado 100% algodão, medindo 48 x 68cm.	5,04	25.200,00
70.	15.000	Unid.	Pano de prato 40cmx66cm (tipo toalha).	5,17	77.550,00
71.	30.000	Pacote	Papel higiênico, folha simples picotado, dimensões 10cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Embalagem pacote com 4 (quatro) rolos.	3,04	91.200,00
72.	20.000	Pacote	Papel toalha interfolha, não reciclado, 100% celulose, alta absorção, na cor branca, 03 dobras, largura de 23cm, comprimento mínimo de 26cm e máximo de 27 cm. Embalagem pacote com 1.000 folhas. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	18,66	373.200,00
73.	15.000	Pacote	Papel toalha, pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 22cm x 20cm, folhas dupla picotada e gofrada, 100% pura celulose, com canais de ar nas suas folhas que sugam a água, aumentando a velocidade de absorção.	4,56	68.400,00
74.	28	Unid.	Papero em alumínio extra nº 18, com cabo resistente, com tampa.	40,80	1.142,40
75.	7.000	Pacote	Pilha alcalina média C, embalagem com 02 unidades.	7,26	50.820,00
76.	7.500	Pacote	Pilha alcalina não recarregável grande 1,5 volts, na embalagem deverão constar as datas de fabricação e validade do produto e o número do lote, embalagem com 02 unidades.	13,70	102.750,00
77.	9.000	Pacote	Pilha alcalina pequena AAA, embalagem com 04 unidades.	13,93	125.370,00
78.	5.000	Pacote	Pilha palito alcalina AAA, embalagem com 4 unidades.	11,30	56.500,00
79.	700	Unid.	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 50 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120cm.	16,90	11.830,00

80.	2.500	Pacote	Sabão em barra glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, neutro. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	5,23	13.075,00
81.	5.000	Unid.	Sabão em pó, composição alquil benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, enzimas, essência e água. Sachê com 1000g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7,04	35.200,00
82.	3.500	Unid.	Sabonete líquido em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 820ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	17,10	59.850,00
83.	3.500	Unid.	Sabonete sólido em barra, com perfume glicerinado, aplicação pele normal. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 90g, com dados do fabricante e prazo de validade.	1,54	5.390,00
84.	20.000	Pacote	Saco para lixo 100 litros branco, 15 micras, pacote com 100 unidades.	81,59	1.631.800,00
85.	20.000	Pacote	Saco para lixo 100 litros, preto reforçado 15 micras, pacote com 100 unidades.	71,73	1.434.600,00
86.	30.000	Pacote	Saco para lixo 20 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	20,55	616.500,00
87.	50.000	Pacote	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	2,11	105.500,00
88.	25.000	Pacote	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	5,07	126.750,00
89.	20.000	Pacote	Saco para lixo 60 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	64,88	1.297.600,00
90.	1.500	Unid.	Sapólio para limpeza 300ml.	5,28	7.920,00
91.	100	Unid.	Suporte para copos em inox, com capacidade mínima para empilhamento de 100 copos descartáveis de 200ml.	42,40	4.240,00
92.	1.500	Unid.	Tapete com superfície 100% polipropileno, base primária 100% polipropileno revestido com espuma látex sintético, antiderrapante, medindo 0,40m x 0,60m, contendo uma etiqueta com as especificações acima.	56,33	84.495,00
93.	200	Unid.	Toalha de rosto em algodão, tamanho 50cmx80cm, composição 100% algodão.	12,80	2.560,00
94.	3.500	Unid.	Vassoura de pelo pequena, base em plástico com largura de 35cm, cabo em madeira revestido em plástico com encaixe rosqueado.	9,52	33.320,00
95.	1.500	Unid.	Vassoura leque para folhas 50cm, 20 pontas redondas, com cabo em madeira 1,20m.	20,87	31.305,00
96.	1.500	Unid.	Vassoura para vasculhar teto em nylon, com cabo longo 3mts.	22,49	33.735,00

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

03.2700 - Secretária Municipal de Finanças
Telefone Contato: (63) 2111-2706

2. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO para à futura aquisição de produtos de copa, cozinha, higienização e Limpeza para manutenção, conservação e higienização dos prédios públicos das secretárias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como finalidade aquisição de produtos de copa, cozinha, higienização e Limpeza para manutenção, conservação e higienização dos prédios públicos das secretarias com objetivo proporcionar um ambiente de trabalho limpo e saudável, pelo período de 1 ano.

Justificamos ainda, que o quantitativo dos objetos são para atender as demandas dos diversos órgãos desta municipalidade, tendo em vista tratar-se de materiais de uso contínuo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Unidade Gestora	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub-ítem
Secretaria de Assuntos Jurídicos	03.1100.04.122.0316.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140033	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	03.1200.06.122.0317.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140055	700-1900-2000 2100-2200-2600
Sec. de Transparência e Controle Interno	03.1300.04.122.0318.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140124	700-1900-2000 2100-2200-2600
Agencia de Turismo	03.1400.23.122.0319.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140160	700-1900-2000 2100-2200-2600
Fundação de Esporte e Lazer	03.1600.27.122.0321.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140327	700-1900-2000 2100-2200-2600
Sec. de Acessibilidade, Trânsito e Transporte	03.1800.04.122.0322.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140390	700-1900-2000 2100-2200-2600
Gabinete do Prefeito	03.2100.04.122.0323.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140450	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0311.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140525	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Des. Econômico e Emprego	03.2600.04.122.0325.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140569	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Finanças	03.2700.04.122.0326.4002	3.3.90.30	0010.00199	20140690	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Habitação	03.3100.16.122.0328.4002	3.3.90.30	0010.00199	20142540	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Desenvolvimento Rural	03.3300.20.122.0330.4002	3.3.90.30	0010.00199	20141400	700-1900-2000 2100-2200-2600



Secretaria de Desenvolvimento Social	03.3700.08.122.0332.4002	3.3.90.30	0010.00199	20142378	700-1900-2000 2100-2200-2600
Sec. de Governo e Relações Institucionais	03.5100.04.122.0333.4002	3.3.90.30	0010.00199	20141699	700-1900-2000 2100-2200-2600
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	03.5200.15.122.0334.4002	3.3.90.30	0010.00199	20141863	700-1900-2000 2100-2200-2600
Sec. de Desenvolvimento Urbano Sustentável	03.5500.04.122.0335.4002	3.3.90.30	0010.00199	20141901	700-1900-2000 2100-2200-2600
Secretaria de Comunicação	03.5600.04.122.0336.4002	3.3.90.30	0010.00199	20141949	700-1900-2000 2100-2200-2600
Fundação Cultural de Palmas	03.7100.13.122.0338.4002	3.3.90.30	0010.00199	20142279	700-1900-2000 2100-2200-2600

6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I.

7. VALOR ESTIMADO:

O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de **9.862.180,90** (Nove milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta reais e noventa centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O Prazo para entrega dos objetos licitados: Serão máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, situada na Quadra 502 Sul Avenida LO – 13, Paço Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00 h.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Caberá à **CONTRATANTE**:

10.1.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.1.3- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

10.1.4- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá à **CONTRATADA**:

10.2.1- Respeitar as normas e procedimento do Núcleo Setorial de Controle Interno do Município de Palmas;

10.2.2- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;

10.2.3- Fornecer os produtos enquadrados nas normas ISO, quando houver, bem como nas Normas da ABNT;

10.2.4- Entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

10.2.5- Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos que virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

10.2.6- Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

10.2.7- Comunicar à Secretaria de Finanças, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

11-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1- Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, obedecido o prazo estipulado item 08, de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

11.2- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, situada na Quadra 502 Sul Avenida LO – 13, Paço Municipal.

11.3- A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

11.4- Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

12-DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA:

12.1- A garantia contra defeitos de fabricação dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

13-DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E TESTES:

13.1- A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar amostra do item para o qual foi classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da sessão de julgamento das propostas, para avaliação técnica de compatibilidade.

13.2- Caso a amostra do autor da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições desta Seção, e assim sucessivamente.

13.3- As amostras entregues serão avaliadas pela Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado, aferindo a qualidade dos materiais e demais características, segundo os padrões exigidos neste termo, com vistas a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração.

14- DO PAGAMENTO:

14.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

14.2- A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em conformidade com a nota de empenho emitida pelo órgão solicitante que deverá informar os dados corretos para emissão da nota fiscal/fatura.

14.3- Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Municipal, Estadual e à Dívida Ativa da União.

14.4- A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

14.5- A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

14.6- Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

14.7- Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritys, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2015, processo administrativo nº 2014055924, Autorização do GGG nº 422/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higienização e Limpeza para manutenção, conservação e higienização dos prédios públicos das secretárias, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

2.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o

compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada aquisição, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não, o órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, **independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, [Decreto Municipal nº 946/2015](#) e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O Prazo para entrega dos objetos licitados: Serão máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

9.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, situada na Quadra 502 Sul Avenida LO – 13, Paço Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 18:00 h.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº [xxx/2015](#) (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2015, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2015

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

MODELO 6 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira

Palmas-TO,de de 2015.

Ref. Pregão Presencial n.º /2015.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

MODELO

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $LG = \frac{\quad + \quad}{\quad + \quad}$ $LG =$	<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $SG = \frac{\quad + \quad}{\quad + \quad}$ $SG =$	
$LC = \frac{AC}{PC}$ $LC = \frac{\quad}{\quad}$ $LC =$	<p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>